



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 014/2025

INSTITUI O PROJETO "TEATRO NA ESCOLA" NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE TABULEIRO

A Câmara Municipal de Tabuleiro, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o projeto "Teatro na Escola" na Rede Pública de Ensino do Município de Tabuleiro.

Art. 2º São objetivos do projeto "Teatro na Escola":

I - promover o conhecimento do conjunto das estruturas culturais e sociais onde vive, como as manifestações artísticas em geral, as aquisições intelectuais, as influências políticas e religiosas da sociedade;

II - estimular o desenvolvimento e a discussão de ideias, valores e normas de convivência em sociedade;

III - promover o conhecimento interpessoal para melhorar o relacionamento entre os estudantes, professores, profissionais de educação e familiares.

Art. 3º O Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 25 de março de 2025.


MARCELO EMILIANO DA SILVA
VEREADOR - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Este projeto tem como objetivo contribuir para a formação integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Tabuleiro, destacando a importância do teatro no desenvolvimento infantil. Como ferramenta pedagógica e artística, o teatro estimula a expressão, a criatividade e o pensamento crítico, além de ampliar o repertório cultural dos estudantes.

Observamos um crescente desinteresse dos jovens pela cultura e pelo conhecimento, ao passo que atitudes como desrespeito e violência aumentam. A arte pode resgatar valores essenciais, promovendo a empatia e o engajamento social.

O teatro, mais do que formar atores, aprimora o desempenho escolar e o desenvolvimento pessoal dos alunos. Aplicado com metodologias pedagógicas adequadas, contribui para a expressão, cognição e socialização das crianças.

Diante disso, reforçamos a importância da inclusão dessa prática na escola e solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposta.


MARCELO EMILIANO DA SILVA
VEREADOR - PT

12 DEZ TABULEIRO 1953